



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 2.771/2014.**

**“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A GILMAR PEREIRA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno ao Sr. **GILMAR PEREIRA GOMES**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 15 de Agosto, s/nº, Bairro Bela Vista, setor 001, quadra 009, lote 044, cadastro Imobiliário nº 262, medindo 05,00 metros de frente e fundos por 12,00 metros na lateral esquerda e direita, perfazendo uma área total de 60.00 metros quadrados, com os seguintes limites:

Frente:	Travessa 15 de Agosto
Lado Direito:	Com Mat. PMI nº 2624
Lado Esquerdo:	Com Mat. PMI nº 2621
Fundos:	Com quem de direito

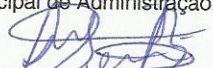
**Art. 2º** A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de maio de 2014.**

  
**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na  
Secretaria Municipal de Administração,  
na mesma data.

  
**FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração